

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

EDITAL

Modalidade de Licitação CONVITE	Número: 01/2021	Data de Emissão: 27/08/2021
--	-----------------	------------------------------------

Objeto: Aquisição de Material de expediente, Material sanitários Covid 19, pedagógico, cozinha, cantina, permanente e serviço de manutenção.

Comitê Executivo: PEDRO MARTINELLO

Recebimento da Proposta e da documentação do dia:

30/08/2021 ao dia 03/09/2021, no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h00

Abertura 06/09/2021 às 08:00

Endereço:

Avenida Antonio Pessoa Jucá Qd/69 – Bairro Montanhês - Rio Branco – AC.

Presidente: Fabiana De Mori Fuzari

Fundamentação Legal:

1. A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão informados por e-mail indicado pelo licitante, mas este Comitê se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2021

Fabiana De Mori Fuzari
Presidente da CPL

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

RECIBO DE RETIRADA

CONVITE N. 01/2021

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para contato: _____

CARIMBO DO CNPJ-MF

Data de retirada: ____ / ____ / 2021

Assinatura: _____

A Escola Prof. Pedro Martinello, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Comitê Executivo Pedro Martinello, através da Resolução nº 01/2019 publicada no D. O E nº 12.549 de 13/05/2019 torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE**, pelo regime de preço unitário por item e critério de **MENOR PREÇO**. A presente licitação será regida pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8666.93 e demais suas alterações, e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Pedro Martinello, conforme consta no Memorando n.º 01/2021.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas na Escola Prof. Pedro Martinello, na Av. Antonio Pessoa Jucá – Qd. 69, Bairro: Montanhês, no dia **06/09/2021, às 08:00 horas**.

2. OBJETO

- 2.1. Será objeto da presente **Aquisição de Material de expediente, Material sanitários Covid 19, pedagógico, cozinha, cantina, permanente e serviço de manutenção**, para atender as necessidades da Escola Prof. Pedro Martinello, no Município de Rio Branco - Acre, em conformidade com os anexos: I – Especificação do produto, II – Declaração de

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

que Cumpre os Requisitos do Edital, III -Procuração, IV – Declaração que cumpre os disposto no inciso XXXIII da CF, V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

3. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

- 3.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue na Escola Prof. Pedro Martinello, localizada na Av. Antonio Pessoa Jucá, Qd – 69, Bairro Montanhês, CEP: 69.921-437 município de Rio Branco-AC, no **prazo de 15 (quinze)** dias corridos e será previamente vistoriado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto à proposta apresentada.
- 3.2. O pagamento será efetuado por meio de cartão de crédito a vista à empresa vencedora e se a Nota Fiscal estiver acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados já exigíveis, em original ou cópia autenticada por membros do Comitê Executivo, respeitada a periodicidade de exigências de documentos: Certidão da Receita Federal, de Tributos Estaduais e Prova de Regularidade com o FGTS e o INSS.
- 3.3. O prazo de pagamento da Nota Fiscal discriminada será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos.
- 3.4. Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.
- 3.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 4.1. O não cumprimento do prazo estabelecido no capítulo anterior, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor licitado, por dia de atraso;
- 4.2. Após a fase de habilitação, caso a licitante venha desistir e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

5. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto do processo licitatório ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:
- 5.2. Programa de Trabalho: nº 817.006.4041-0003;
Fonte de Recurso: 100 Salário Educação;
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 - CUSTEIO;
Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - CAPITAL;
Instrução Normativa nº 05 de maio de 2013

6. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

- 6.1. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes nº 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:
- 6.2. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

5.2.1. O representante do licitante apresentará:

- 5.2.1.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- 5.2.1.2 **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.3 **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;
- 5.2.1.4 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 5.2.2 O representante mencionado no item 5.2.1.2. somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.
- 5.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.
- 5.2.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.
- 5.2.5 Se, nas fases subseqüentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.2 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 6.3 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

6.4 participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.5 Não poderá participar da Licitação:

6.5.1 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.5.1 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual;

6.5.2 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5.3 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7.0 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

7.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

7.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:

7.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Comitê Executivo Pedro Martinello, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". O Comitê Executivo Pedro Martinello responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

7.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

7.4. Retificação dos Documentos:

7.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em conseqüência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

7.6. Impugnação do Edital:

7.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo à Comissão de Licitações, do Comitê Executivo Pedro Martinello, localizada na Av. Antonio Pessoa Jucá Qd. 69, Bairro Montanhês em Rio Branco-AC.

7.6.3. Caberá ao Comitê Executivo Pedro Martinello decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

8. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

CAPACIDADE JURÍDICA

- a) cédula de identidade do (s) sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro, ou autorização para funcionamento com aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo;

REGULARIDADE FISCAL

- e) Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e a
- g) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), do domicílio ou sede da licitante;

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

- h) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - h.1) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais a à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal; do domicílio ou sede da licitante;
- i) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação do seguinte:
 - i.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda; do domicílio ou sede da licitante;
 - i.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual; do domicílio ou sede da licitante.
- j) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Municipal**, por meio da apresentação do seguinte:
 - j.1) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças; do domicílio ou sede da licitante;
 - j.2) Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria da Fazenda Municipal; do domicílio ou sede da licitante;
- k) Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo licitatório.
- l) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.
- m) Qualificação Técnica:
 - m.1) Atestado de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente o produto compatível com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação de serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao atestado.

9.0 Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

9.1 Da Documentação

- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) Serão inabilitadas as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- g) A “documentação” exigida e a “proposta” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

AO COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO – Comissão Permanente de Licitação CPL 01/2021, CONVITE N.º 01/2021 – O primeiro envelope com o subtítulo “Documentação” e o segundo com “Proposta.

- h) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.
- i) Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **Anexo VI**
- j) Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração do **Anexo III**, poderão firmá-la conforme modelo, até o momento de abertura do envelope de Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta.

k) DO EXAME DOS DOCUMENTOS

- 9.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes **01 e 02**, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.
- 9.3 Após a abertura dos envelopes **N.º 01**, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.
- 9.4 Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.
- 9.5 A Comissão reserva-se o direito de proceder diligência, a fim de que todas as informações prestadas pela licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

- 9.6 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou a filial, que efetivamente irá fornecer os produtos.
- 9.7 A ausência de qualquer documento exigido na forma prevista no item 8.1 por parte dos licitantes, acarretará a inabilitação dos mesmos no certame.
- 9.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 6.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da ocasião em que foi declarada como vencedora do certame.
- 9.9 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da CPL desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.10 Ocorrendo a situação prevista no item **9.9** a sessão será suspensa, podendo o presidente da comissão fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- 9.11 O benefício de que trata o item 9.9 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 9.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.9 implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.7.
- 9.13 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do presidente da comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- 9.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

10. DO EXAME DAS PROPOSTAS

- a. A proposta será apresentada datilografada, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:
- a.1) Valor unitário e total por item**, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$), em algarismos e preferencialmente por extenso e devem estar incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, etc.;

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

- b) Ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, em que a comissão fará a correção para efeito de julgamento das propostas;
- c) Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua abertura;
- e) Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.
- f) Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.
- g) Serão desclassificadas as propostas que:
 - g.1) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condições nele não prevista;
 - g.2) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - g.3) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
 - g.4) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento do Comitê Executivo Pedro Martinello.

11. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

- 11.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação a proposta que atender os requisitos exigidos no edital, será feita na forma de **menor preço unitário por item**, não podendo, em hipótese alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 11.1.2. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar n.º. 123/2006.
- 11.1.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
 - b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.
- 12.2. Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a publicação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da ordem de entrega do material, contado da data do atesto da NF pela Fiscalização, e será feito por meio de cartão magnético a empresa vencedora do certame.
- 13.2. - **Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.**
- 13.3. - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia a situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4. - Havendo erro na Nota Fiscal, rasuras, erro na data de sua autorização para circulação no mercado incompatível com o estabelecido ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

- 14.1 O Órgão licitante adjudicará e homologará o material ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.
- 14.2 **A empresa vencedora da presente licitação será informada através da ordem de entrega, e a mesma terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega do material a contar da data da Ordem de entrega. Decorridos 60 (sessenta) dias sem que seja entregue o devido material, ficará a licitante liberada do compromisso assumido podendo convocar a 2ª colocada para fornecimento do material.**

15 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 14.1 na eventualidade, no surgimento de quaisquer dúvida de caráter técnico na interpretação deste Ato Convocatório ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Escola Prof. Pedro

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

Martinello, na Av. Antonio Pessoa Jucá – Qd. 69, Bairro: Montanhês, Rio Branco-AC, durante o horário de expediente normal, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

16 DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 17.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentado formalmente a Comissão, para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação Ou pela Autoridade Superior, conforme o caso.
- 17.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 17.4 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 17.5 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail ou endereço que informou no envelope de proposta.
- 17.6 A critério dos Membros que compõem a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.
- 17.7 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:
- Anexo I– Descrição dos produtos;
 - Anexo II – Modelo de Declaração que Cumpre os requisitos do Edital
 - Anexo III – Modelo de Procuração
 - Anexo IV- Modelo de Declaração que cumpre o disposto na Constituição Federal
 - Anexo V- Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

Anexo VI- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

18 DO FORO

- 18.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Rio Branco, no Estado do Acre.

Rio Branco - AC, 16 de Julho de 2021.

Fabiana De Mori Fuzari

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

ANEXO I

OBJETO: Aquisição de Material de expediente, pedagógico, cozinha, cantina, permanente e serviço de manutenção.

MODALIDADEPOR ITEM

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Impressora Epson Eco Tank L4160	UND	3		
2	Balança antropométrica c/ estrutura chapa de aço de carbono, cap. 200kg, bivolt, proteção da célula de carga Display de led 6dig. De 15mm e 6,5mm de larg. c/ backlight, func. Tara, aprov. INMETRO, c/ régua mic 300 PPA.	UND	1		
3	Termômetro digital para controle de temperatura E300 daguimédico - Medidor Pela Testa	Unid	3		
4	Projektor Multimídia Portátil SVGA Epson PowerLite S41+ 3300 Lumens - Branco	Unid	2		
5	Notebook Compaq Presario CQ-25 Intel Pentiu 4GB 120GB SSD 14" Wind. 10-Cont. vídeo Intel HD Graphics 500 Portas, 2xPortas USB 3.0, 1 x Porta USB 2.0, 1 x Porta HDMI, 1 x Entrada DC-In 1 x Ent. p/ microf. externo+fone	Unid	4		
6	Papel Especial p/ certificado - CX C/50FLS - Branco Liso sem/ Brilho	caixa	23		
7	Capa para encadernação frente/ verso	FLS	300		
8	Prato fundo em vidro liso temperado, Cor/Acabamento: Incolor, Dimensões cm (øxA): 22cm x 3,2cm, Peso do Produto aproximadamente (Kg): 0,36, Material/Composição: Vidro Temperado	UND	300		
9	Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, totalmente feita de aço inox, Comprimento 190mm, Largura 43mm. Peso s/ embalagem 0,04kg	UND	360		
10	Tabua de corte carne polietileno 80x50x08	UND	4		
11	Colher inox completo Para Cozinha Industrial Pronyl 60 Cm	UND	4		
12	Panela Grande Alumínio Fundido Espessura 10mm em toda panela - 50x50x18 - Nº70	UND	1		
13	Pegador De Massas Macarrão Grande 29cm Industrial	UND	2		
14	Escorredor de Macarrão Grande Industrial 41 x 26 a proximadamente	UND	2		

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

15	Guardanapos de Pano tamanho 40x60 cm	UND	20		
16	Cuscuzeiro N° 26 De Alumínio 10 Litros	UND	2		
17	Lixeira Plastica Telada 8L	UND	10		
18	Caixa Correspondência Tripla, Móvel Articulado Cristal, Multicolor - Acrimet 245-3/CR	UND	4		
19	Copo Descartável 180 ml cx com 25 x 100 unds	Cx	4		
20	Pasta AZ Lombada Larga Ofício Preta Economic Plástica	Und	25		
21	Pasta com elástico azul material PP Dimensões 20x11x10cm; 400g	Und	30		
22	Pasta com grampo trilho ofício plástica Cristal - Tamanho: 335 mm x 226 mm x 10 mm	Und	30		
23	Caneta Esferográfica transparente com furinho lateral cx com 50 unds cores Azul(4) e preta (4)	Cx	4		
24	Fita adesiva transparente 45x45	RI	30		
25	EVA com glitter cores diversas 40 x 60	Fls	140		
26	EVA sem Glite cores diversas 40 x 60	Fls	150		
27	TNT Rolo de 50 mts - Preto, Vermelho, Branco, Laranja, Verde, Rosa,.	Rolo	6		
28	Lapis Preto nº02 co 144	Cx	8		
29	Fita Dupla face 18x30	RI	10		
30	Tesoura grande de costura 21 cm	Und	10		
31	Tubo de cola branca 90g cx com 12 unds	TB	50		
32	Estilete largo Comprimento: 152mm. / Lâmina: 18mm. / Embalagem em Blister.	UND	36		
33	Tesoura escolar ponta redonda 13cm	UND	60		
34	Lâmpada LED Bulbo De Alta Potência 80w E27 - Branco Frio	UND	10		
35	Toner Samsung M2020 Original do fabricante	UN.	26		
36	Tinta Impressora Epson Litro 5 cores - (2 Preto), Azul, Amarelo e Vermelho.	Lts	5		
37	Kit Tinta Impressora Epson Eco Tank L4160	Kit	4		
38	Papel Colosete cores diversas	Fls	200		
39	Papel Cartão cores diversas	Fls	200		
40	Papel Crepon cores diversas	Fls	200		
41	Tinta Pincel Quadro Branco Lts azul, preto, vermelho	Lts	3		
42	Pincel para Quadro Branco cx com 12	Cx	10		
43	Pincel Permanente cx com 12	Cx	10		
44	Tinta de pincel Permanente	Und	24		
45	Grampeador Metal C-15 Cinza Mesa 40 folhas	Und	10		
46	Clips 2/0	Cx	10		
47	Álcool em gel Antisséptico A 70 % INPM 5 Litros	und	5		
48	Bola de Basquete Oficial PESO 600 A 650 G TAMANHO OFICIAL 75 A 78 CM semilar a Penalty	Und	4		
49	Bola de Volleybol Oficial VP 6.0 micro fibra tam:0,67 original similar a Penalty	Unid	4		
50	Bola de Futsal Oficial Peso do Produto: 400-440 g Circunferência: 62-64 cm original semilar a Penalty	Unid	4		
51	Bola de handebol Oficial H2L Ultra Fusion - original Vermelho e Azul similar a Penalty	Unid	4		

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

52	Rede para trave de futsal fio de 4mm nylon	Par	1		
53	Rede para basquete fio de 6mm Nylon original	Par	1		
54	Fechadura de entrada em aço cromado para porta	UND	8		
55	Touca descartável em polipropileno e filtro tripla original cx c/ 100 unds	Cx	15		
56	Álcool 70% Antisséptico e Higienizador 1 L (1000 ml) - Caixa com 12 Und.	cx	7		
57	Luvras descartáveis cx com 100 unds - Tamanho G	Cx	5		
58	Máscara descartável com 3 camadas contendo 50 unidades em cada caixa	Cx	20		
59	Saco de pano 100% algodão Branco Tam:70x80	unid	78		
60	Detergente líquido glicerinado fórmula biodegradável frasco com 500ml. Igual ou Similar ao Minuano	unid	200		
61	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio frasco com 1L.	unid	200		
62	Esponja Multiuso Dupla Face para Louças SuperPro	unid	120		
63	Saco para lixo de 100lts 75x105 pacotes com 5 unidades	Pct	150		
64	Sabão em pó azul 1ª linha 500 gm	unid	150		
65	Limpa Alumínio de 500 ml Cx c/ 24	Cx	3		
66	Sabão em barra azul multiuso glicerinado igual ou Similar ao Minuano	UND	200		
67	Lâmpada Bulbo de Led 15w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UND	20		
68	Lâmpada LED Tubular TL-12206 / 20W 1.850 lm - 6.500K - 50/60Hz	UND	20		
69	Lâmpada LED Bulbo 40w E27 127V - Branco Frio	UND	15		
70	Ancinho Reforçado Curvo 14 Dentes Com Cabo De Madeira - (Ciscador grande)	UND	4		
71	Jogo 18 peças de Chave de Fenda / Phillips	JG	2		
72	Martelo de Unha 25 mm Tramontina com Cabo em Madeira Envernizada	UND	4		
73	Pá Ajuntadeira de Bico Nº 3 com Cabo Y	UND	4		
74	Alicate Universal 8" Isolado 1000 V Tramontina - multuso	UND	4		
75	Formão 3/8 a 1 Grandes 2GC Excellent	UND	4		
76	Esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol. 850W - 127W	UND	1		
77	Mangueira Doméstica Flexível Siliconada Amarela 1/2 - 100m - Peça completa	peça	1		
78	Serviço de Vedação na Sala da Secretaria - 6 Janelas - 1,40x1,40 - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	6		
79	Serviço de Vedação na Sala da Laboratório de Ciências - 6 Janelas - 1,40x1,40 - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	6		
80	Serviço de instalação de tela de Aço Inox Malha 10 Fio 0,56 (1.00m Largura x 0.50m comprimento) MALHA: 10 FIO: 0,56 mm, abertura dos furos: 1,98 mm - 1,45x0,25 ANTI POMBO - Material e Mão de Obra	Serviço	72		
81	Serviço e Manutenção na parte hidráulica dos banheiro e cantina - Troca de torneiras, vaso e conexões - Material e Mão de Obra.	Serviço	1		
82	Serviço de Manutenção no ar-condicionado Split de 30.000btus (com recarga de gás, Conserto e limpeza) - Sala Informática - Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	1		
83	Serviço de Manutenção no ar-condicionado Split de 60.000btus (com placa contactora e suporte) - Sala Biblioteca - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	1		
84	Serviço de Restauração com pintura da Porta de ferro da Casa das Bombas com material e mão de obra incluso.	Serviço	1		
85	Serviço de limpeza e manutenção e reparo na caixa de gordura e esgoto / Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	9		
86	Serv. e conf. de uma bancada de alv. c/ revest. de mármore (obs fornecimento de Pedra de Mármore preta) para a cozinha da escola medindo 0,80 x 0,80 x 2,20 Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	1		
87	Serviços contábeis elaboração e entrega da Escrituração Contábil -ECF: TRANSMISSÃO	Serviço	1		
88	Serviço de instalação de uma cuba de 3 lugares 2,00x0,68 com parte hidráulica e serviço de alvenaria base e contra piso - Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	1		

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

89	Limpeza na parte interna e externa do forro de PVC com substituições de fols remoção e instalação 11,70 x 6,00 mts da biblioteca - Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	1		
90	Troca de piso da rampa de acessibilidade que dar acesso a cozinha e entrada da escola com fornecimento de lajotas, argamassa e rejunte - Material e Mão de obras incluso.	Serviço	1		
91	Serviço de instalação de rele fotoeletrico com timer sensor de movimento bivolt tensão 105/305v; potencia de comando com fio - Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	40		
92	Serviço de instalação de rele fotoeletrico com timer noturno bivolt tensão 105/305v; potencia de comando Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	5		
93	Serviço de recuperação e reinstalação de prateleira para biblioteca 0,30x 0,90x 2,00 com 6 prateleiras em MDF com trilho de aço versatil reforçada - Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	6		
94	Escada Telescópica Alumínio 10 Degraus - Dimensões 8x49x83cm; 9 Quilogramas	UND	1		
95	Serviço de limpeza e manut. Bebedouro industrial com troca de 5 torneiras com alongador de pressão e inox Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	1		
96	Serviço de detetização da cantina e deposito com Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	1		
97	Serviço de Vedação na Sala da Coordenação Pedagógica - 2 Janelas - 1,40x1,40 - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	2		
98	Serviço de Vedação na sala da Biblioteca - 10 Janelas - 1,40x1,40 - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	10		
99	Serviço de Instalação de Sirene, (200m de fio de 2,5mm) - Material e Mão de Obra Incluso	Serviço	1		
100	Serviço de Vedação na Sala de Recursos - 2 Janelas - 1,40x1,40 - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	2		
101	Serviço de Vedação na Sala de Informática - 6 Janelas - 1,40x1,40 - Material e Mão de Obra Incluso.	Serviço	6		
102	Roteador Tplink Archer C6 Ac1200 Full Gigabit Onemesh	UND	3		
103	Dispenser para sabonete líquido e álcool em gel Capacidade em volume: 300 mL	unid	4		
104	Lâmpada Bulbo de Led 15w E27 Bivolt 6500K Branco Frio	UND	10		
105	Lâmpada LED Tubular TL-12206 / 20W 1.850 lm - 6.500K - 50/60Hz	UND	10		
106	Lâmpada LED Bulbo De Alta Potência 80w E27 - Branco Frio	UND	5		
107	Lâmpada LED Bulbo 40w E27 127V - Branco Frio	UND	10		
108	Serv. de Montag. e instal. de cabeamento estr. de rede dist. em 3 bloc. da esc. c/ forn. de fio, acessórios, fabricação de caixa de proteção com metalon para roteadores, acessórios e mão de obra incluso.	UND	1		
109	Serviço de Manutenção, reparo e reposição de peças em 04 (quatro) impressoras, sendo uma EPSON, uma Brother, duas SAMSUNG - Material e mão de obra incluso.	UND	4		
110	TONER Brother TN-580 ORIGINAL - Para utilizar em Brother MFC-8890DW	UND	15		
111	Recarga de gás de cozinha GPL de 13kg	UND	32		

Fabiana De Mori Fuzari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa -----cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

_____(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)_____, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador _____(NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)_____, com amplos poderes para representar _____(NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)_____, junto ao Comitê Executivo _____da Escola _____, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este , relativamente a quaisquer das fases do Convite nº/.....

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

(local e data)

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Ref.: Convite nº...../.....

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

(identificação da Licitante).....,inscrito no CNPJ N°por intermédio de seu representante legal o (a)Sr.(a).....,portador(a) da Carteira de Identidade n°....., e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

-

(data)

representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n°....., inscrito no CPF sob o n°., DECLARA, sob

Escola Prof. Pedro Martinello
Av. Antonio Pessoa Jucá – Qd. 69, Bairro: Montanhês
E-mail: pedromartinello.ac@gmail.com
Fone: 99972-6390

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 01/2021

as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 04/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO) (doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

(APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

COMITÊ EXECUTIVO PEDRO MARTINELLO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CONVITE N.º 04/2018

Escola Prof. Pedro Martinello
Av. Antonio Pessoa Jucá – Qd. 69, Bairro: Montanhês
E-mail: pedromartinello.ac@gmail.com
Fone: 99972-6390